



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Memorando 019/2021

Cruzeta/RN, em 22 de junho de 2021

DO: Setor Administrativo

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN
Senhor Itan Lobo de Medeiros**

Senhor Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Ex^a que seja autorizada a realização de Processo de licitação de Dispensa destinado a aquisição de painel para o plenário e pranchas em MDF para organização do arquivo passivo. Essa aquisição justifica-se tendo em vista que se faz necessário manter o arquivo em extrema organização como também manter em perfeito estado todos os documentos já o painel faz parte da manutenção do plenário deixando organizado e embelezando o espaço de reunião dos vereadores como também de eventos que recebe toda a população. Além de ser de sabedoria do Presidente atual, a Câmara Municipal, não dispõe de muito espaço, visto que o prédio se torna pequeno para o grande arquivo aqui disponibilizado.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Cruzeta/RN, em 22 de junho de 2021.

DA: Secretaria Administrativa

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros*

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de aquisição de painel para o plenário e pranchas em MDF para organização do arquivo passivo, para manter o arquivo em extrema organização como também manter em perfeito estado todos os documentos já o painel faz parte da manutenção do plenário deixando organizado e embelezando o espaço de reunião dos vereadores como também de eventos que recebe toda a população

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

Aquisição de painel para o plenário e pranchas em mdf para organização de arquivo passivo

2- JUSTIFICATIVA:

Essa aquisição justifica-se tendo em vista que se faz necessário manter o arquivo em extrema organização como também manter em perfeito estado todos os documentos já o painel faz parte da manutenção do plenário deixando organizado e embelezando o espaço de reunião dos vereadores como também de eventos que recebe toda a população

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA:

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prancha em MDF TX Branco 3,63x0,26	03	-	-
02	Prancha em MDF TX Branco 1,47x0,26	02	-	-
03	Prancha em MDF TX Branco 1,20x0,50	01	-	-
04	Prancha em MDF TX Branco 1,15x0,26	02	-	-
05	Prancha em MDF TX Branco 1,08x0,26	01	-	-
06	Prancha em MDF TX Branco 0,88x0,40	01	-	-
07	Prancha em MDF TX Branco 0,38x0,63	01	-	-
08	Prancha em MDF TX Branco para mesa com complemento 0,60x0,50	01	-	-
09	Móvel porta bandeiras em MDF cipre baical e negal terra cota	01	-	-
10	Painel para o plenário com porta de correr em MDF cipre baical e negal terra cota	01	-	-

3.2- A contratação do fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema informatizados de gestão pública é de R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais).

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

- 4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o fornecimento, dentro das condições pactuadas;
- 4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;
- 4.1.4- Estando o fornecimento dos produtos de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do CONTRATADA

- 5.1.1- Fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste termo de referência;
- 5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;
- 5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 22 de junho de 2021.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria

Considerando a necessidade do fornecimento dos produtos em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente